**LEI Nº 3.214, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Sorriso/MT a celebrar ‘Termo de Filiação’ com a União dos Vereadores do Brasil - UVB, autoriza a contribuição e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Sorriso/MT autorizado a celebrar ‘Termo de Filiação’ com a União dos Vereadores do Brasil - UVB, pessoa jurídica, de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº: 83.594.978/0001-56, com sede e foro em Brasília - DF, situada à SRTVS, Qd. 701 – Bloco II – salas 502/504, CEP – 70340-906, Brasília – DF.

**Art. 2°** Fica igualmente autorizado a contribuir mensalmente com o valor financeiro estipulado anualmente em Assembleia Geral da União dos Vereadores do Brasil – UVB, observado as disposições estatutárias da UVB.

**Parágrafo único.** Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 3**° As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamente vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de fevereiro de 2022.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

 Secretário de Administração